PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01858/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 28/11/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a TEREZINHA MARINHO VEIGA, o terreno situado no bairro de Petrpolis a Rua Major Afonso Magalhaes em Zona URBANA com os seguintes limites e diemnsoes:

NORTE- Terreno Municipal.....c/ 30,00m
SUL- Terreno Municipal.....c/ 10,00m
LESTE- Rua Major Afonso Magalhaes.....c/ 5,00m
OESTE- Rua Guanabara.....c/ 4,60m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 25 de Novembro de 1969.

WALLACE COSTA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada EM 28 de NOVEMBRO de 1969.